



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0413/2018/SEJUR- Leg
Processo nº 2498/2017

Cubatão, 26 de julho de 2018.

Ref.: Vereador Aginaldo Alves de Araújo
Ofício nº 105/2017 - prp
Processo nº 264/2017
Indicação nº 70/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da indicação supra citada foi encaminhado a CMT- Companhia Municipal de Trânsito, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às	10:13hs 27 de 07 de 18
POR:	
PROTOCOLO	

ps 08
ps 08

Ofício nº 540/2018/CMT/DIROP/apm

REF. Of. Nº 075/2017/GP/SEGOV-luci
Processo nº 2498/2017 –
Ind. 70/17- ver. Aguinaldo Alves Araújo

Cubatão, 16 de Julho de 2018.

Ilmo. Sr.

Informamos a V.Sra. que fica inviável o pedido da ind. 70/17 do Nobre Edil, conforme estudos técnicos com cópia em anexo.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
Superintendente

Ilmo. Sr
CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo
Cubatão

CORRESPONDÊNCIA Nº	1489
Recebi em:	20 / 07 / 18
	Maria
	GP / Secretaria

fls 04
10/06/18

Cubatão, 28 de junho de 2018.

Prezado Senhor Diretor

Em atenção em a V. S^a, solicitação foi verificada a real situação em que se encontra a Av. Brasil com esquina da Rua Martim Francisco, Jardim Casqueiro, redutor de velocidade e instalação de semáforos.

Quanto à instalação de ondulação transversal (lombada), se torna inviável a implantação do dispositivo de ondulação transversal, a existência de guias rebaixadas. Conforme o art. 5º inciso V, da Resolução numero 600 observar guia rebaixada, destinada a entrada e saída de veículos.

Implantação de um semáforo é uma decisão que acarreta impactos consideráveis, que podem vir a ser tanto positivos como negativos. Instalado corretamente, propicia a diminuição de acidentes e o maior conforto de veículos e pedestres.

Entretanto, quando um semáforo é utilizado indevidamente, ocasiona: - Aumento no número de acidentes; - Aumento no número de paradas; - Espera desnecessária; - Impaciência; - Estímulo ao desrespeito, descrédito do semáforo; - Pedestres expostos a avanços imprevistos dos motoristas, etc... - Gastos desnecessários de instalação, operação e manutenção.

De acordo com o Manual de Semáforos do DENATRAN – 50% dos tempos de viagens e 30% do consumo de gasolina são gastos com carros parados nos cruzamentos com semáforos.

Quanto os critérios para instalação de semáforos existem diversos modos:

Critério 1 – Fluxo veicular das oito horas

Critério 2 – Fluxo veicular das quatro horas

Critério 3 – Fluxo veicular na hora de pico

Critério 4 – Fluxo de pedestres

Critério 5 – Travessia de escolares

Critério 6 – Compactação de pelotões em eixos de semáforos coordenados

Critério 7 – Histórico de acidentes

Critério 8 – Organização do trânsito em redes de semáforos

Um semáforo não deve ser instalado a menos que um ou mais dos critérios descritos nesta seção sejam atendidos. Além disso, é necessário que um estudo de engenharia comprove que tal implantação acarretará na melhoria geral das condições de segurança e/ou de operação do local em questão. Um semáforo não deve ser instalado se vier a interromper bruscamente a progressão de uma corrente de trânsito.

As análises devem avaliar o tratamento que deve ser dado aos movimentos de conversão à direita das vias não preferenciais, determinando, se houver qual o número de veículos pertencentes a estas conversões que deve ser descontado da contagem da via não preferencial por ocasião da verificação dos critérios.

Fls 10
10/01/2011

O que diz questão á via não se encontra em condições de atender as especificações da Sinalização apresentada ate o momento.

Devido ao fluxo de veículos na via e o tempo, essa sinalização perdeu a sua habilitação de segurança para os usuários podendo a vir causar acidentes.

Portanto a necessidade de se fazer a sinalização de imediato nos cruzamentos das vias em questão bem como, nos cruzamentos próximos fazendo assim os quadrantes, bem como um estudo de implantação de placa aérea com luminoso piscante nas cores em amarelo de indicativo de cruzamento perigoso.

Por fim, conforme foi observado na Rua Martim Francisco há necessidade de se fazer o reparo devido a sua má conservação, para melhor segurança dos transeuntes da via, bem como a restauração das calçadas.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Gomes

C A nº 5061282703